

## EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO ESPÍRITO SANTO – 2024

A Diretoria do Colégio Espírito Santo - SP, representada por Clarice Aparecida Monreal Pereira Cavalcanti e Pricila Spera, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos 2024.

### 1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2024 estarão abertas no período do dia **28 de agosto de 2023 a 30 de novembro de 2023**, conforme disponibilidade de vagas.
- 1.2. O cadastro das inscrições será feito pela Internet, no site do Colégio Espírito Santo ([www.colegioespiritosanto.com.br](http://www.colegioespiritosanto.com.br)) ou na Secretaria do Colégio, a partir do dia 28 de agosto de 2023. .
- 1.3. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições feitas nos prazos estabelecidos, devendo os responsáveis pelo candidato seguir os procedimentos indicados neste Edital.
- 1.4. O candidato só poderá fazer um cadastro no Processo de Admissão/2024.
- 1.5. As inscrições incompletas, duplicadas, com nomes abreviados, preenchidas em outros processos para efeito de teste serão ANULADAS.
- 1.6. O valor da taxa de Inscrição para o processo de admissão de novos alunos para o ano letivo de 2024 é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser pago em qualquer instituição bancária.
- 1.7. Caso o candidato não realize a avaliação, não haverá reembolso da taxa de inscrição.
- 1.8. Os candidatos, irmãos de estudantes do Colégio Espírito Santo ou oriundos das escolas conveniadas estarão isentos da taxa de inscrição.

## 2. VAGAS OFERECIDAS

- Creche: Berçário: ( a partir de 04 meses)
- Creche: Infantil 1: (1 ano – crianças nascidas até 31/03/2024)
- Educação Infantil: Infantil 2 (2 anos – crianças nascidas até 31/03/2022)
- Educação Infantil: Infantil 3 (3 anos – crianças nascidas até 31/03/2021)
- Educação Infantil: Infantil 4 (4 anos – crianças nascidas até 31/03/2020)
- Educação Infantil: Infantil 5 (5 anos – crianças nascidas até 31/03/2019)
- Ensino Fundamental – 1º ano (6 anos – crianças nascidas até 31/03/2018)
- **As crianças que, até a data da publicação da Resolução nº 2, de 09/10/2018, já estavam matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) terão a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.**
- Ensino Fundamental (2º ao 9º ano)
- Ensino Médio (1ª e 2ª séries)

## 3. DOCUMENTAÇÃO

### 3.1. Educação Infantil:

- cópia da Certidão de Nascimento do candidato (documento insubstituível);
- declaração de escolaridade com carimbo de autorização de funcionamento da escola de origem;
- comprovante de pagamento quitado da taxa de inscrição no valor de R\$ **50,00** (cinquenta reais).

### 3.2. Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª e 2ª séries):

- cópia da Certidão de Nascimento do candidato (documento insubstituível);
- declaração de escolaridade com carimbo de autorização de funcionamento da escola de origem;
- cópia do boletim parcial de 2023 (para os candidatos do 2º ano do Ensino Fundamental até a 2ª série do Ensino Médio);
- comprovante de pagamento quitado da taxa de inscrição no valor de R\$ **50,00** (cinquenta reais).

3.2.1. O preenchimento do formulário do cadastro pela Internet não garante a inscrição. Para confirmá-la, os interessados deverão entregar a documentação solicitada na Secretaria do Colégio ou enviá-la, até no máximo um dia antes da data da avaliação, para o seguinte endereço eletrônico:

[secretaria@cessp.com.br](mailto:secretaria@cessp.com.br)

3.2.2. O Colégio Espírito Santo reserva-se ao direito de oferecer vagas para os períodos/anos/séries, conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões da Instituição.

**IMPORTANTE! O candidato que não comparecer ao Colégio com a documentação exigida até a data prevista e o boleto quitado, para finalizar a sua inscrição ou enviá-los digitalizados por e-mail (secretaria@cessp.com.br) será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Alunos.**

## 4. ATIVIDADES PARA OS ALUNOS

4.1. As atividades com os candidatos às vagas da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental serão realizadas no dia 16 de setembro às 9h.

4.2. As atividades com os candidatos às vagas do 2º ano do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio serão realizadas no dia 07 de outubro às 9h.

4.3. Havendo vagas remanescentes, as atividades com os candidatos serão agendadas **com a Coordenação Pedagógica**.

4.4 Os candidatos às vagas da Educação Infantil realizarão atividades lúdicas e interativas.

4.5 Os candidatos às vagas do 1º Ano do Ensino Fundamental realizarão atividades específicas, que possibilitem reconhecer o estágio de alfabetização e conhecimentos de Matemática da criança, viabilizando um melhor acompanhamento pedagógico desde o início do ano letivo.

4.6 Os candidatos às vagas do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental farão avaliações de Língua Portuguesa, Produção Textual e Matemática.

4.7 Os candidatos às vagas da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio farão avaliações de Língua Portuguesa, Produção Textual e Matemática.

## 5. PROCEDIMENTOS NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

5.1. Não haverá segunda chamada das avaliações, nem revisão e/ou vista das avaliações em qualquer momento do processo.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

6.1 No dia **16 de setembro, sábado, às 9h** haverá uma reunião com a Diretoria e Coordenação para apresentação da Proposta Pedagógica para as famílias dos candidatos da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental.

6.2 No dia **07 de outubro, sábado, às 9h** haverá uma reunião com a Diretoria e Coordenação para apresentação da Proposta Pedagógica para as famílias dos candidatos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

## 7. RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados dois dias úteis após a avaliação, por e-mail, cujo acesso deverá ser feito com a senha divulgada no ato da inscrição do candidato.

7.2 Os resultados relativos ao Processo de Admissão de Novos Alunos para o Colégio Espírito Santo somente terão validade para o ano de 2024.

## 8. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Para efetivar a matrícula é necessária a seguinte documentação:

- 01 foto 3x4 – Berçário, Infantil 1, 2 e 3 da Educação Infantil;
- 02 fotos 3x4 – Infantil 4 da Educação Infantil ao Ensino Médio;
- declaração de transferência da escola de origem;
- declaração de quitação da escola de origem;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais/2024;
- boleto da 1ª parcela da anuidade de 2024 quitado.

**IMPORTANTE: Somente o pagamento do boleto não garante a matrícula. O que efetiva a matrícula é a entrega de toda a documentação indicada neste Edital, inclusive do comprovante de pagamento do boleto referente à 1ª parcela da anuidade de 2024, nas datas previstas para a primeira fase da matrícula.**

**ATENÇÃO:** não serão aceitas as matrículas com pagamento de boleto na forma de **agendamento**.

8.1. A **reserva da vaga poderá ser feita até 30 de outubro**. Os pais/responsáveis receberão o resultado da avaliação juntamente com as orientações sobre a efetivação da matrícula.

8.2. A segunda fase da **matrícula será realizada no período de 04 a 08 de dezembro de 2023**, quando o responsável pelo candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar referente ao ano de 2024, assinado pelos pais e/ou responsável financeiro.
- Histórico Escolar original ou declaração de transferência para os candidatos do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio. Esses documentos deverão ser solicitados na escola de origem ao término do ano letivo.

**ATENÇÃO: a não apresentação, no prazo estipulado, da Declaração de Transferência, que comprove a aprovação do aluno em 2023, implicará na perda do direito de matrícula do candidato e/ou posterior cancelamento no Ano/Série pretendida(o).**

8.3. O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria do Colégio Espírito Santo, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou qualquer outra limitação impeditiva.

8.4. Caso haja necessidade do cancelamento da matrícula, já realizada, o responsável pelo aluno deverá requerê-la, formalmente, na Secretaria da Escola.

8.5. O responsável financeiro pelo aluno, que solicitar o **cancelamento da matrícula**, poderá ter a restituição do valor pago referente à 1ª parcela da anuidade 2024 desde que a solicitação seja feita, impreterivelmente, **até o dia 20 de dezembro de 2023**.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, anexos e normas complementares que forem publicadas pelo Colégio Espírito Santo.

9.2. Todos os horários mencionados neste Edital seguirão o horário oficial de Brasília.

9.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Alunos, o Colégio Espírito Santo reserva-se ao direito de cancelar ou substituir as avaliações ou de alterar as datas estabelecidas neste edital de modo a viabilizar o processo de admissão.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Diretoria do Colégio.

9.5. Para conhecimento público, o presente Edital está disponível na Internet no endereço eletrônico [www.colegioespiritosanto.com.br](http://www.colegioespiritosanto.com.br)

São Paulo, 04 de agosto de 2023.

Clarice Ap. Monreal P.Cavalcanti  
RG. 17.584.163-9  
Diretoria Educacional

Pricila Spera  
RG. 34.788.427-1  
Diretoria Administrativa